Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 20/2011

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

DATA DA REALIZAÇÃO: ***27 de Outubro de 2011.*** ----------

-------***Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e onze, nesta vila de Castro Daire e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal dando, assim, cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 62º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*** ----------

---------- PRESENÇAS: ----------

PRESIDENTE: ***José Fernando Carneiro Pereira.*** ----------

VICE-PRESIDENTE: ***Luís de Paiva Lemos.*** ----------

VEREADORES: ***Eng.ª Maria Eulália da Silva Teixeira, Dr. Paulo Martins de Almeida, Eurico Manuel Almeida Moita, Dr. José Manuel Santos Ferreira e Dr. Rui Manuel P. Braguês.*** ----------

SECRETARIOU: ***Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa.*** ----------

HORA DE ABERTURA: ***Eram nove horas e trinta minutos quando, pelo Senhor Presidente, foi aberta a reunião com a seguinte:*** -----

---------- ANTES DA ORDEM DO DIA ----------

PÚBLICO: ----------

⇨ *CASTRO DAIRE*: O Senhor ***Dr. Manuel Pertancho***, Advogado, com escritório na Rua Cândido dos Reis, nesta vila de Castro Daire, acompanhado pelo concessionário da área de lazer das Termas do Carvalhal – *bar, restaurante, piscina e campo de ténis* – de que o município é proprietário, refere-se ao pedido, por aquele formulado, de isenção de pagamento da renda, correspondente a dois meses, do corrente ano, no sentido de ser ressarcido dos prejuízos causados pela execução das obras de requalificação envolvente daquela zona, inseridas na obra de "***Parque Termal – Requalificação Urbana da Envolvente Termal das Termas do Carvalhal***". ----------

O Senhor Presidente informa que o pedido em causa transitou para o Gabinete Jurídico e Contencioso, no sentido de este emitir o respectivo parecer sobre a pretensão. ----------

---------- ORDEM DO DIA ----------

---------- I – DIVISÃO ADMINISTRATIVA ----------

PONTO 01 – *LEITURA E APROVAÇÃO DA ACTA N.º 19/2011*: Procedeu-se à leitura da acta número 19/2011, com referência à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 13 de Outubro de 2011, a qual mereceu aprovação unânime. ----------

PONTO 02 – *HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE VENDA AO PÚBLICO*: ----------

Presentes à reunião os horários de funcionamento dos seguintes estabelecimento: ----------

⇨ "**EULÁLIA CABELEIREIROS**", sito na Rua da Aguieira, n.º 10, nesta vila de Castro Daire. ----------

⇨ **ANTÓNIO MONTEIRO FERREIRA**, com estabelecimento do Pronto-a-Vestir, na Av.ª António Serrado, Lt 8, r/c, esquerdo, nesta vila de Castro Daire. ----------

Os horários apresentados obedecem aos parâmetros estabelecidos no Decreto – Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na redacção última dada pelo Decreto – Lei n.º 14/2011, de 1 de Abril. ----------

A câmara, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 03 – *APROVAÇÃO DE MINUTAS DE CONTRATOS DE ADJUDICAÇÃO*: Presentes à reunião, para os efeitos previstos no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, as minutas dos contratos de adjudicação das seguintes empreitadas: ----------

⇨ **"REQUALIFICAÇÃO DO SOLAR DOS MENDONÇAS", adjudicada à Firma Arcelino Cardoso da Costa, Lda, NIPC 501995269,** comprovada que está a prestação da respectiva caução. ----------

⇨ **"ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA LIGAÇÃO FAIFA – MÓS", adjudicada à Empresa Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A., NIPC 50077555540,** comprovada que está a prestação da respectiva caução. ----------

A Câmara, após análise do contudo das mesmas, por unanimidade, delibera: ----------

a) -**Aprová-las** e ----------

b) -**Notificar, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 100.º e seguintes, do mesmo diploma legal os respectivos adjudicatários.** ----------

PONTO 04 - *PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA O ARQUIVO MUNICIPAL*: Presente à reunião a proposta de Regulamento para o Arquivo Municipal, elaborado em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.---------
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo do mesmo, por unanimidade, delibera que o mesmo seja objecto de estudo, de modo a ser presente, discutido e votado na próxima reunião do órgão executivo do município. ----------

---------- II - DIVISÃO FINANCEIRA ----------

PONTO 01 - *RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 179/2005*: Presente à reunião o resumo diário de tesouraria n.º 201/2011, com referência ao dia 20/10/2011, que apresenta um total de disponibilidades no montante de **1.512.703,90 €** sendo: ----------

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 638.742,83 €** e ----------
- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 873.961,07 €.** ----------

A Câmara toma conhecimento e, por unanimidade, ratifica. ----------

PONTO 03 - *PAGAMENTOS AUTORIZADOS E EFECTUADOS*: Presente à reunião a relação dos pagamentos autorizados e efectuados, **no período de 07/10/2011 a 20/10/2011,** no montante de: ---------

- **483.398,14 €, de operações orçamentais** c----------

➢ **47.785,40 €, de operações de tesouraria.**----------

A Câmara, por unanimidade, delibera ratificar.----------

------ Todavia, o Senhor Presidente e o Vereador Sr. Dr. José Manuel Santos Ferreira, de acordo com o disposto no n.º6 do artigo 90.º da Lei n º169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, não se pronunciam, em relação aos pagamentos a que se referem as ordens n.º 3154 e as n.ºs 2926 e 2927, respectivamente. ----------

------ Também, o Vereador Sr. Dr. Paulo Martins de Almeida, refere que, uma vez que ainda não lhe foi facultado o protocolo outrora celebrado com o Sr. Dr. João Duarte de Oliveira – aquando da execução da estrada da Sobreira – vota contra o pagamento a que se refere a ordem número 2930. ----------

PONTO 03 – *MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DO ANO DE 2011*: Presente à reunião a modificação – alteração n.º 6 – ao orçamento municipal do ano de 2011, elaborada nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção, que importa, tanto nas anulações como nos reforços, em 322.200,00€, a qual foi, por despacho exarado pelo Senhor Presidente, aprovada em 20.10.2011. ----------

O Vereador a tempo inteiro, Sr. Eurico Manuel Moita, refere que alteração resulta da necessidade de, entre outras, reforçar diversas rubricas orçamentais da despesa, designadamente em seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais, aquisição de bens – matérias primas e subsidiárias, gasóleo, limpeza e higiene,

ferramentas e utensílios – transferências correntes: colectividades culturais, desportivas e recreativas e bombeiros. ----------
Refere, também, que houve necessidade de reforçar algumas rubricas do código orçamental 02 07 – Aquisição de bens de capital: construções diversas e outros; transferências de capital para as freguesias e comissões fabriqueiras, alterações que estão reflectidas no documento referido no ponto seguinte. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

PONTO 04 – *MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2011/2014*: Presente à reunião a modificação – alteração n.º 6 – das GOP 2011/2014 – PPI e AMR – elaborada nos termos do ponto 8.3.2 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto – Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção, a qual foi, por despacho do Senhor Presidente, aprovada em 20.10.2011. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

---------- III – DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE -------

PONTO 01 – *EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE LIGAÇÃO SOBRADO – SOBREDA"*: Presente à reunião a informação n.º 183/2011, de 13/10/2011, elaborada e subscrita pelo Eng. Chefe da Divisão de Obras Municipais sobre a apresentação de uma lista de erros e omissões apresentada pelo concorrente **Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A.**, que a seguir se transcreve: ----------
------ "O concorrente Francisco Pereira Marinho & Irmãos SA apresentou uma lista de erros e omissões que se anexa. ----------

------- Depois de analisados há lugar a uma actualização do valor base da obra para 637.668,32€. ----------

------- Proponho que se aprove a lista de erros e omissões, se corrija o valor base e se adie a entrega de propostas para o dia 24/10/2011 às 17 horas. - ----------

------- À consideração de V.ª Ex.ª – O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente". ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera aprovar nos precisos termos propostos. ----------

PONTO 02 – *PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS EIRAS EM SOUTELO*: Presente à reunião as declarações de aceitação, subscritas por: --------

⇨ **Hermínio Marques Simões, residente em Soutelo, NIF 205431429**, em como aceita, para além de outras condições, o valor de 1.000,00 € pela demolição de um barracão e ----------

⇨ **Luís Oliveira Simões, NIF 139580441, residente em Soutelo**, em como aceita o valor de 1.280,00 €, pela demolição de parte de um barracão. ----------

A Câmara, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 03 – *REQUALIFICAÇÃO DA AV.ª MARIA ALCINA E DA EX-EN2*: Presente à reunião a declaração de aceitação subscrita pelo **Sr. Júlio Silvestre Pereira**, residente na Av.ª Maria Alcina Fadista, limite desta vila de Castro Daire, proprietário das parcelas de terreno n.º 33 e 38, necessárias à execução da obra. ----------

Presente, igualmente, a esta reunião a informação n.º 189/2011, de 24/10/2011, prestada pelo Eng. Chefe da Divisão de Obras

Municipais e Ambiente – que fica anexa a esta acta e dela a constituir parte integrante – sobre o mesmo assunto. ----------

------ **Sobre este assunto o Vereador Sr. José Manuel Santos Ferreira, faz a seguinte pergunta: "É legal aceitar esta proposta?". O Senhor Presidente informa que após ter reunido com os dois Chefes de Divisão – DOMA e DPUOT – chegaram à conclusão que tal era legal.** ----------

Nesta altura – por solicitação do Senhor Presidente – o Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Ordenamento do Território, presta a seguinte informação: "**O acordo é legal porque o terreno é pago parcialmente na cedência feita à Câmara Municipal e o proprietário do terreno cedido fica com direitos que lhe serão reconhecidos quando pretender lotear o mesmo terreno**". ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da declaração de aceitação e da informação n.º 189/2011, de 24.10.2011 e, ainda, das explicações dadas pelo Chefe da DPUOT, por unanimidade, delibera concordar e aprovar. ----------

------- IV – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E HUMANO ----------

PONTO 01 – *PEDIDO DE APOIO PARA PASSES ESCOLARES/SUBSTITUIÇÃO DE PASSE ESCOLAR POR BILHETES PRÉ-COMPRADOS*: Presente à reunião a informação prestada pela Chefe da Divisão, em 19.10.2011, sobre o assunto supra. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar. ----------

PONTO 02 – *CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DAS AEC (INGLÊS) – VAGA DE RERIZ, CABRIL E PARADA*: Presente à reunião a informação prestada e subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Humano, sobre o assunto em epígrafe, acompanhada da respectiva informação de cabimento. -------
A Câmara, após análise e discussão do conteúdo da mesma, por unanimidade, delibera concordar e, em consequência, aprovar. --------

PONTO 03 – *TERMAS DO CARVALHAL*: Presentes à reunião as seguintes propostas para oferta de tratamentos termais: ----------

- ⇨ **Campanha de Inverno**; ----------
- ⇨ **Campanha "Escapadelas de Dezembro"** e ----------
- ⇨ **Campanha de Natal**. ----------

A Câmara, após análise das propostas, por unanimidade, delibera concordar e, aprovar. ----------

---------- V – ÓRGÃO EXECUTIVO ----------

PONTO 01 – *GRUPO FOLCLÓRICO DE SANTA MARIA DE CABRIL/49.ª EUROPEADE*: Presente à reunião o ofício n.º 20/GF, de 2011.09.29, do Grupo Folclórico de Santa Maria de Cabril, em que solicita apoio para participar na 49.ª Europeade, a realizar na cidade de Pádua (Itália), na segunda semana de Julho de 2012. ----------
A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera financiar as despesas com o transporte. ----------

PONTO 02 – *PASSEIO DE CULTURA E DE LAZER EM VEÍCULOS TODO O TERRENO*: Presente à reunião a telecópia da Associação

SERRA COM CORES, AROMAS E SUAS GENTES – ASSOCIAÇÃO 4x4, com sede na Rua do Amial, 922, na cidade do Porto, em que solicita autorização para, no dia 17 de Dezembro p.f., realizar um passeio em veiculos todo o terreno 4x4, na área territorial do município. ----------

A Câmara, após análise e discussão do pedido, por unanimidade, delibera autorizar a pretensão. ----------

PONTO 03 – *VIII JOGOS DESPORTIVOS 2011/TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS*: O Senhor Vice-Presidente apresenta à Câmara a relação das verbas a transferir para as Colectividades que participaram nos VIII Jogos Desportivos, no montante total global de 11.029,50 €, a qual vem acompanhada da respectiva informação de cabimento. ----------

A Câmara, após análise e discussão do assunto, por unanimidade, delibera concordar com a proposta. ----------

PONTO 04 – *PROTOCOLOS*: Presentes à reunião os protocolos a celebrar **entre o município e as seguintes Entidades:** ----------

⇨ **INSTITUTO PIAGET – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L.**, – Escola Superior de Saúde Jean Piaget, em Canclas – Vila Nova de Gaia, para estagio na Estância Termal das Termas do Carvalhal. ----------

A Câmara, após análise do conteúdo do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

⇨ **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CASTRO DAIRE**, sobre a transferência da importância de **21.447,00 €,** para as Escolas do 1º CEB e Jardins-de-Infância, em funcionamento na área territorial do município, para o ano lectivo de 2011/2012. ----------

A Câmara, após análise do conteúdo do mesmo, por unanimidade, delibera aprovar. ----------

PONTO 05 – *CONTRATOS DE ARRENDAMENTO*: Presentes à reunião os contratos de arrendamento celebrados com: ----------

⇨ **Freguesia de Moledo**, para funcionamento do Jardim-de-Infância, Refeitório e prolongamento de horário, de Moledo; ----------

⇨ **Freguesia de Alva**, para funcionamento do Jardim-de-Infância de Alva e ----------

⇨ **Fábrica da Igreja Paroquial de Mamouros**, para prolongamento do horário do Jardim-de-Infância de Mamouros. ----------

A Câmara, após análise e discussão do conteúdo dos mesmos, por unanimidade, delibera concordar e aprovar. ----------

---------- APÓS A ORDEM DO DIA ----------

------ Em conformidade e no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram objecto de análise e deliberação os seguintes: --------

---------- ASSUNTOS ----------

PONTO 01 – INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES: --------

1. *DR. PAULO MARTINS DE ALMEIDA*: ----------

1.1. *ASSOCREL*: Informa que um responsável da Associação lhe telefonou a dizer que ele, na reunião da Câmara Municipal, tinha votado contra a atribuição do subsídio à ASSOCREL. Pergunta ao Senhor Presidente se tem conhecimento de algo relacionado com este assunto. ----------

Município de Castro Daire
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente responde que desconhece por completo tal assunto. ----------

PONTO 02 – INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: ----------

1. *ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO:* O Senhor Presidente faz uma resenha do que se passou no Seminário que teve lugar, no Taguspark, em Oeiras, nos dias 18,19 e 20 do corrente mês, em que a problemática relacionada com a Empresa de Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi abordada, designadamente o valor das tarifas cujo valor varia entre os 5,00 € e os 10,00 €. ----------
A Câmara toma conhecimento. ----------

HORA DE ENCERRRAMENTO: **11,30 HORAS.** ----------

------ Todas as deliberações antecedentes produziram efeitos imediatos por, nos termos das disposições contidas no artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, terem sido aprovadas em minuta. ----------

------ E eu, Leonel Marques Ferreira, Chefe da Divisão Administrativa, elaborei a presente acta, que também assino, de acordo com o n.º 2 do artigo 92º do mesmo diploma legal. ----------

O PRESIDENTE,

- José Fernando Carneiro Pereira –

O SECRETÁRIO,

- Leonel Marques Ferreira –

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Concordo com a informação técnica. Junte-se ao contrato para ir à Reunião do Executivo.
Castro Daire, 24/10/2011

Exmo. Sr. Presidente da
Câmara Municipal de Castro Daire

Município de Castro Daire
Câmara Municipal
Apresentado na reunião de 27/10/2011
DELIBERAÇÃO
A Câmara aprova por unanimidade concordar com a informação técnica.
O Presidente da Câmara:

ASSUNTO: EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DOS TERRENOS DO SR. JÚLIO PEREIRA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA AV. MARIA ALCINA E DA EX EN2

Informação n.º 189/2011 – 24/10/2011

Na reunião do Executivo de 13/10/2011 foi presente para aprovação a declaração amigável tendente à aquisição, por expropriação amigável, como prevê o Código das Expropriações (CE) aprovado pelo Decreto-Lei 168/99 de18/09/1999, dos terrenos do Sr. Júlio Pereira para a execução da obra indicada em epígrafe.

A declaração suscitou dúvidas de legalidade ao Sr. Vereador Dr. Paulo Almeida que procurei esclarecer, pelos vistos sem sucesso, uma vez chamado o meu Exmo. Colega, Eng. Jorge Rocha, opinou, sem fundamentar legalmente, julgo, a ilegalidade da cláusula.

Atendendo aos factos atrás descritos, o Sr. Presidente da Câmara despachou que o Chefe da DOMA venha, por escrito, fundamentar legalmente a inserção da referida cláusula no articulado do acordo.

Transcreve-se, de seguida, o que está escrito no acordo:

"NOTA: Reconhecendo que o terreno é adquirido a preços abaixo do valor do mercado, e uma vez que se trata de terreno apto para a construção sujeito a loteamento urbano nos termos da legislação em vigor, fica acordado que o terreno agora adquirido pelo Município será tido em conta num futuro loteamento para efeitos do cálculo das áreas

de cedência ao domínio público / privado do Município. Estabelece-se o prazo de vinte anos para a apresentação do loteamento urbano"

Vejamos o que diz o CE a respeito da expropriação amigável: em primeiro lugar ordena o artº 11º, no seu nº 1 que "**A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.º, e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via.**", ou seja não pode ser iniciada qualquer expropriação litigiosa sem que antes haja lugar pelo menos a uma tentativa de acordo. Assim sendo, o artigo 34º estabelece que "**nas expropriações amigáveis podem constituir objecto de acordo entre a entidade expropriaante e expropriado ou demais interessados**:

a) O montante da indemnização;

b) O pagamento de indemnização ou de parte dela em prestações, os juros respectivos e o prazo de pagamento destes;

c) O modo de satisfazer as prestações;

d) A indemnização através da cedência de bens ou direitos nos termos dos artigos 67.º e 69.º;

e) A expropriação total;

f) Condições acessórias.

Por sua vez, o artigo 67º estabelece as formas de pagamento, e no seu n.º 2: "**Nas expropriações amigáveis, a entidade expropriante, o expropriado e os demais interessados podem acordar no pagamento da indemnização em prestações ou na cedência de bens ou direitos de acordo com o previsto no artigo 69.**".

Por último, o artigo 69º determina que "**As partes podem acordar que a indemnização seja satisfeita, total ou parcialmente, através da cedência de bens ou direitos ao expropriado ou aos demais interessados**".

É exactamente nesta fundamentação legal que se justifica a inclusão da nota inserta no acordo que, mais não é, que o pagamento de parte da indemnização a que o expropriado tem direito, com o direito que o Município terá, nos termos legais, à data de apresentação do loteamento, se tal vier a acontecer.

Ademais, é hoje uma forma corrente que os Municípios têm para efectuar investimentos, porquanto, não há recursos financeiros que cheguem para tudo.

A título de exemplo, anexo um acordo entre uma empresa e um Município para a resolução de um problema na área ambiental.

Por último, referir que a verificação do cumprimento da legalidade nas deliberações do Exmo. Executivo, bem como nos despachos do Exmo. Sr. Presidente e Srs. Vereadores com competência delegada, é da responsabilidade do Chefe da Divisão, nos termos da Lei n.º 2/2004, que aprovou o Estatuto dos Dirigentes da Administração Pública. Naturalmente que posso errar nas minhas análises mas jamais proporia a deliberação de Vª. Exa. um acordo com ilegalidades.

À consideração de Vª. Exª.

O Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Ernesto da Silva Rodrigues – Eng. Civil